



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.981, de 19 de Dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 9.729,18 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0000.0.239	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON. FEDERAL MACRO-DRENAGEM		
(12306) 329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.431,92
(12309) 469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$	8.297,26
	Subtotal	R\$	9.729,18
	TOTAL	R\$	9.729,18

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.4.	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS		
(12434) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.729,18
	Subtotal	R\$	9.729,18
	TOTAL	R\$	9.729,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de dezembro de 2015.